



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA)

Data da reunião: 04/12/2019

Presidente: Senador Fabiano Contarato

Item	Identificação da matéria
1	Relatório de avaliação de política pública: implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e do Plano Agricultura de Baixo Carbono (Plano ABC) Autoria: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) Em atendimento aos Requerimentos nº 13 e 8/2019-CMA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PLC 16/2016 Ementa: Altera as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 11.445, de 5 de janeiro de 2007, tendo em vista assegurar medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo	Senador Carlos Viana	Pela aprovação nos termos do substitutivo	O projeto tem por objetivo prever medidas de prevenção de enchentes, deslizamentos de terra e eventos similares. Para tanto, altera o Estatuto da Cidade para incorporar ao plano diretor municipal novos elementos relativos a: a) diretrizes para: a.1) o sistema de drenagem urbana; a.2) o sistema de áreas verdes urbanas; a.3) a implantação de calçadas ecológicas; a.4) a regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares; a.5) os planos de contingência em relação às áreas de risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos similares; b) normas para operacionalização. Exige que haja consonância entre o plano diretor e o de recursos hídricos, e a adequação dos municípios às novas regras do plano diretor em até dois anos. Dispõe também que o prefeito que não se adequar às novas regras do plano diretor após prazo de dois anos incorrerá em improbidade administrativa. Além disso, exige plano específico de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, compatível com o plano diretor, em locais caracterizados como de especial risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos similares, classificados por órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. O relator, tendo em vista que alguns dos dispositivos do projeto ora em análise já foram contemplados nas alterações feitas ao Estatuto da Cidade pela Lei 12.608/2012, propõe substitutivo para suprimir os já estatuídos, manter os que considera inovadores e, em alguns casos, estender para todos os municípios as medidas que considera que irão mitigar os efeitos do aquecimento global, e não somente para os inscritos no "cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
				<p>processos geológicos ou hidrológicos correlatos". Em razão disso, propõe estender para todos os municípios a imposição de que o plano diretor contenha diretrizes para sistemas de drenagem urbana e de áreas verdes urbanas bem como para calçadas ecológicas ou soluções técnicas equivalentes que elevem a infiltração de água no solo. Ademais, o substitutivo: a) estabelece que o plano diretor de todos os municípios trate de regularização fundiária de assentamentos urbanos irregulares; b) retira a exigência de que o plano diretor incorpore diretrizes para planos de contingência em relação às áreas de risco; c) retira a exigência de normas de operacionalização do plano diretor; d) suprime a responsabilidade do prefeito por improbidade administrativa caso o plano diretor não incorpore o novo conteúdo proposto em dois anos; e e) emenda o dispositivo que exige que haja plano específico para drenagem e manejo de águas pluviais urbanas nos casos de localidades de "especial risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos similares", para que esse plano seja exigido apenas no universo do cadastro de municípios suscetíveis.</p> <p>1. A matéria vai à CDR.</p>
3	PL 3592/2019 Ementa: Concede crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para a pessoa jurídica que fabrique produtos utilizando-se de sucatas e demais resíduos, nas condições que especifica. Autoria: Senador Luis Carlos Heinze [tramitação] Não Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação	<p>O projeto busca conceder crédito presumido da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) a empresas que fabriquem produtos utilizando-se de sucatas e demais resíduos. O texto estabelece condições para o acesso à concessão do crédito presumido e estabelece que o benefício independe do regime tributário da empresa.</p> <p>1. Matéria vai à CAE em decisão terminativa</p>
4	PL 4868/2019 Ementa: Altera as Leis nos 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, para exigir que as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União contenham recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis quando houver serviço de coleta seletiva no município. Autoria: Senador Styvenson Valentim [tramitação] Não Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação	<p>A proposição visa a alterar a Política Nacional de Resíduos Sólidos para estabelecer que, "nos municípios que possuírem serviço de coleta seletiva, as edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União serão equipadas com recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis". Na Lei de Licitações e Contratos, sugere inclusão de dispositivo prevendo que, "nos municípios onde houver serviço de coleta seletiva, os projetos de edificações destinadas ao funcionamento de órgãos e entidades da União preverão a instalação de recipientes para separação dos resíduos sólidos recicláveis."</p> <p>1. Matéria vai à CCJ em decisão terminativa.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PL 5373/2019 Ementa: Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para majorar as penas dos crimes que especifica, e dá outras providências. Autoria: Senador Alessandro Vieira [tramitação] Não Terminativo	Senadora Eliziane Gama	Pela aprovação com uma emenda à ementa do projeto	<p>O projeto objetiva aumentar a pena prevista para 31 crimes previstos na Lei de Crimes Ambientais (9.605/1998), abrangendo todas as seções do capítulo de crimes contra o meio ambiente: fauna, flora, ordenamento urbano e patrimônio cultural, poluição e administração ambiental. Além disso, a redação de 4 tipos penais é aprimorada. O projeto também aumenta os valores máximo e mínimo das sanções administrativas e altera o texto do artigo que trata de procedimentos relativos aos produtos e instrumentos resultantes de infração administrativa ou de crime.</p> <p>Emenda apresentada, de técnica legislativa, faz reparo à ementa do projeto.</p> <p>1. A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa.</p>
6	PRS 85/2019 Ementa: Institui o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, destinado a reconhecer jornalistas que desenvolvam "matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável". Qualquer Senadora ou Senador poderá sugerir indicações ao prêmio. O Conselho do Prêmio, responsável por analisar as indicações, será composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal e será renovado a cada 2 anos. A premiação será anual, em junho, na forma de concessão de diploma de menção honrosa a 3 contemplados. Autoria: Senador Fabiano Contarato [tramitação] Não Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação com a emenda que apresenta	<p>O projeto busca instituir o Prêmio Chico Mendes do Senado Federal, destinado a reconhecer jornalistas que desenvolvam "matérias relevantes sobre a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável". Qualquer Senadora ou Senador poderá sugerir indicações ao prêmio. O Conselho do Prêmio, responsável por analisar as indicações, será composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal e será renovado a cada 2 anos. A premiação será anual, em junho, na forma de concessão de diploma de menção honrosa a 3 contemplados.</p> <p>Emendas propostas pelo relator: a) especifica que poderão concorrer matérias jornalísticas divulgadas em "todos os formatos de mídia". O texto original restrinjava a "mídia falada e mídia escrita"; b) estabelece que as indicações de reportagens deverão ser acompanhadas da devida fundamentação.</p> <p>1. A matéria vai à Comissão Diretora.</p>
7	PLS 232/2015 Ementa: Altera a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, para incluir como diretriz do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro o controle da erosão marítima e fluvial. Autoria: Senador Fernando Bezerra Coelho [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação com a emenda que apresenta	<p>O PLS acrescenta o controle de erosão marítima e fluvial como aspecto a ser contemplado na elaboração do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC).</p> <p>O relator propõe emenda sugerindo que os novos aspectos a serem contemplados na elaboração e execução do Plano sejam "prevenção e controle de erosão marítima, erosão fluvial de municípios da Zona Costeira e inundação costeira".</p> <p>1. Em 11/9/2019, foi lido o relatório.</p>

Data da reunião: 04/12/2019

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
8	PLS 90/2018 Ementa: Altera a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para incluir no conteúdo mínimo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a destinação de materiais recicláveis descartados a cooperativas de catadores ou organizações da sociedade civil que tenham por finalidade o aproveitamento econômico desses materiais. Autoria: Senadora Rose de Freitas [tramitação] Terminativo	Senador Jaques Wagner	Pela aprovação	<p>Acrescenta dispositivo à Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), determinando que seja conteúdo mínimo do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a destinação de resíduos sólidos recicláveis descartados a associações ou cooperativas de catadores ou organizações da sociedade civil que visem a aproveitar economicamente esses materiais e que possuam infraestrutura para realizar classificação e triagem deles.</p> <p>1. Em 4/4/2019, foi lido o relatório.</p>
9	PL 1405/2019 Ementa: Dispõe sobre penalidade a quem lança nas águas lixo plástico de embarcações. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Otto Alencar	Pela aprovação com a emenda que apresenta	<p>O projeto altera a Lei 9.537/1997, que trata da segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional, para possibilitar a suspensão do certificado de habilitação do comandante que lançar, nas águas, lixo plástico de embarcações.</p> <p>Favorável ao projeto, o relator propõe emenda trocando a expressão “lixo plástico” por “resíduos sólidos”, que é mais abrangente. A emenda prevê, também, a penalidade de multa para a conduta que o projeto deseja reprimir.</p> <p>1. Em 11/9/2019, foi lido o relatório.</p>
10	PLS 248/2014 Ementa: Estabelece regras para preservar a calha principal e o curso natural do rio Araguaia. Autoria: Senadora Kátia Abreu [tramitação] Terminativo	Senador Jayme Campos	Pela aprovação	<p>O PLS pretende estabelecer regras para preservar as características naturais da calha principal e do curso natural do rio Araguaia, desde sua nascente na serra do Caiapó até sua confluência com o rio Tocantins. Os objetivos da proposta são: a) contribuir para a preservação ambiental do rio; b) valorizar e preservar o patrimônio cultural, as tradições e a beleza cênica; c) assegurar e promover o desenvolvimento das potencialidades turísticas ao longo do rio; e d) contribuir para a preservação e uso sustentável da expressiva biodiversidade que desenvolve ao longo de seu curso. Com tais finalidades, propõe-se a proibição da construção de qualquer tipo de barragem, eclipsa, comporta ou derrocamento nos pedrais e trechos de corredeiras ou alargamento de canais que altere o curso natural ou a calha principal do rio Araguaia. O infrator das proibições estabelecidas fica sujeito a penalidades como advertência, embargo e destruição de obra ou empreendimento irregular e multa, além da reparação ou compensação por dano ao curso natural ou à calha principal do rio Araguaia.</p> <p>1. Em 16/09/2015, foi realizada audiência pública em atendimento ao requerimento RMA 72/2015. 2. Em 23/09/2015, foi realizada audiência pública em atendimento ao requerimento RMA 73/2015. 3. Em 21/12/2018, foi arquivada ao final da legislatura. 4. Em 26/03/2019, foi desarquivada pela aprovação do Requerimento nº 192/2019.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
11	PL 643/2019 Ementa: Dispõe sobre o atendimento a condições de preservação ambiental e de saúde e segurança dos trabalhadores, para a realização das atividades de lavra mineral no país. Autoria: Senador Veneziano Vital do Rêgo [tramitação] Terminativo	Senador Randolfe Rodrigues	Pela aprovação nos termos do substitutivo	<p>O PL estabelece que: a) a autorização de lavra será recusada quando não constarem do plano de aproveitamento econômico projetos relativos à segurança das instalações de lavra e beneficiamento mineral, à segurança, saúde e higiene dos trabalhadores, bem como os relacionados à proteção e preservação da qualidade ambiental; b) auditores independentes deverão atestar a regularidade de funcionamento das instalações do empreendimento e os projetos acima mencionados; c) o titular da autorização de lavra terá 30 dias para corrigir as irregularidades detectadas pela auditoria independente; d) o órgão regulador deve suspender a autorização de lavra até que as irregularidades sejam sanadas; e) os crimes ambientais cometidos em decorrência das atividades de lavra mineral serão imprescritíveis; f) as multas, quando aplicadas, não poderão ser parceladas; g) as pessoas jurídicas responsabilizadas por desastres ambientais decorrentes das atividades de lavra mineral não poderão participar de mecanismos de refinanciamento tributário e de contribuições federais, estaduais e municipais.</p> <p>O relator, no substitutivo proposto, inclui as propostas do PL no Decreto-Lei 227/1967 e na Lei 9.605/1998.</p> <p>1. Se aprovada, a Emenda nº 1-CMA (Substitutiva) volta à pauta da Comissão para apreciação em turno suplementar (RISF, art. 282 c/c art. 92)</p>
12	PL 5174/2019 Ementa: Altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para exigir a realização prévia de estudos técnicos e consulta pública para a desafetação, redução dos limites e recategorização de unidade de conservação. Autoria: Senador Confúcio Moura [tramitação] Terminativo	Senador Jaques Wagner	Pela aprovação	<p>A proposta almeja alterar a Lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, para prever que a criação, desafetação, redução dos limites e recategorização de unidades de conservação serão precedidas de estudos técnicos e de consulta pública que permitam identificar a localização, a dimensão, os limites e a categoria mais adequados para as unidades.</p>

Item	Identificação da matéria
13	REQ (REQUERIMENTO) 78/2019 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de instruir o PL 5090/2019, que modifica a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que regulamenta o uso de agrotóxicos, seus componentes e afins, para ampliar a proteção da saúde humana e a preservação do meio ambiente, com manutenção da eficiência na produção de alimentos. Autoria: Senador Styvenson Valentim
14	REQ (REQUERIMENTO) 79/2019 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que seja convidado o Senhor Cláudio Aparecido Almeida, coordenador do programa de monitoramento da Amazônia e demais biomas do Instituto de Pesquisas Espaciais - INPE, a comparecer a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre os resultados do monitoramento da Amazônia realizado pelo INPE, por meio do PRODES (Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite), referentes ao período de Agosto/2018 a Julho/2019. Autoria: Senador Randolfe Rodrigues

Item	Identificação da matéria
15	REQ (REQUERIMENTO) 82/2019 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5624/2019, que altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para dispor sobre critérios de criação, ampliação, desafetação, transformação ou redução dos limites das unidades de conservação, e de homologação da demarcação de terras indígenas, com os convidados que relaciona. Autoria: Senador Fabiano Contarato
16	REQ (REQUERIMENTO) 83/2019 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 407/2018, que define os limites da Floresta Nacional de Brasília, com os convidados que relaciona. Autoria: Senador Fabiano Contarato
17	REQ (REQUERIMENTO) 84/2019 - CMA Ementa: Requer, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 208/2018, que redefine o traçado do Parque de São Joaquim e altera seu nome para "Parque Nacional da Serra Catarinense", com os convidados que relaciona. Autoria: Senador Fabiano Contarato

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.